



sindusfarma

REGULAMENTO DE USO DA IDENTIDADE VISUAL DO SINDUSFARMA

1. O presente Regulamento visa estabelecer os termos e condições de utilização dos elementos gráficos que compõem a identidade visual do Sindusfarma (doravante denominada simplesmente de “Identidade Visual Sindusfarma”) pelos Fornecedores, Prestadores de Serviços do Segmento Farmacêutico, como também Parceiros do Sindusfarma, de acordo com cada ocasião, **conforme detalhamento constante do ANEXO I**, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento.
2. Entende-se como **Fornecedores e Prestadores de Serviços do Segmento Farmacêutico** todas as empresas fornecedoras de matérias primas, máquinas e equipamentos, materiais de embalagem, materiais, equipamentos, instrumentos e serviços de controle de qualidade, além de prestadores de serviços da indústria farmacêutica que estejam concorrendo em algum dos Prêmios organizados pelo Sindusfarma.
3. Entende-se como **Parceiros do Sindusfarma** todas as demais entidades, empresas e sociedades que tenham com este sindicato algum tipo de parceria, podendo ser por intermédio de Protocolo de Cooperação, Convênio institucional, Contrato ou documento vinculativo.
4. Todos os direitos sobre a Identidade Visual Sindusfarma são da propriedade plena e exclusiva do Sindusfarma. A autorização concedida aos Fornecedores, Prestadores de Serviços do Segmento Farmacêutico ou Parceiros do Sindusfarma é realizada a título não exclusivo, de forma gratuita e não implica, em momento algum, a transferência ou cessão de direito de propriedade do Sindusfarma, sendo somente conferida a respectiva permissão temporária de uso.
5. Os Fornecedores, Prestadores de Serviços do Segmento Farmacêutico ou Parceiros do Sindusfarma utilizarão a Identidade Visual Sindusfarma de acordo com as regras de boa fé, lealdade e da verdade. Não será admitida qualquer prática suscetível de induzir terceiro em erro, confusão ou que não seja verídica com a real natureza e condição estabelecida com o Sindusfarma.
6. A Identidade Visual Sindusfarma poderá ser utilizada nos seguintes materiais:
 - a) Material Publicitário, em suporte impresso ou eletrônico, tal como folders, revistas, jornais, catálogos, folhetos, classificados e demais periódicos e materiais, bem como no conteúdo do *website* corporativo;
 - b) Material de Escritório, tal como formulários, envelopes, cartões de visita, calendários;
 - c) Assinaturas de e-mails corporativos;
 - d) Apresentações públicas em Seminários, Conferências e outros eventos públicos ou privados.



sindusfarma

7. Os Fornecedores, Prestadores de Serviços do Segmento Farmacêutico ou Parceiros do Sindusfarma preservarão a reputação e integridade material da Identidade Visual Sindusfarma, sendo expressamente vedada toda e qualquer alteração e modificação, ou utilização para finalidade diversa ou estranha àquela relacionada com o presente Regulamento e seus Anexos.

8. Toda a utilização da Identidade Visual Sindusfarma deverá observar **obrigatoriamente o Manual de Identidade Visual do Sindusfarma**, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento.

9. Em caso de dúvida referente à utilização da Identidade Visual Sindusfarma e à aplicação do presente regulamento, envie mensagem a este e-mail, identificando nome, empresa, cargo e dados para contato: **premioqualidade@sindusfarma.org.br** e **eventos@sindusfarma.org.br**

10. No caso de conhecer ou constatar qualquer utilização indevida da Identidade Visual Sindusfarma ou a prática de ato suscetível de induzir terceiro a erro ou confusão, envie mensagem a este e-mail: **premioqualidade@sindusfarma.org.br** e **eventos@sindusfarma.org.br**

PRAZO DE UTILIZAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL

O Prazo vigora da data de aceite do presente documento até dezembro de 2024.



sindusfarma

ANEXO I

Normas de Utilização

Elementos gráficos referentes ao 28º Prêmio Sindusfarma de Qualidade

- a) Abaixo, o logotipo-troféu do Sindusfarma em sua forma e posição a ser utilizada para o 28º Prêmio Sindusfarma de Qualidade. Sua forma e proporção devem ser mantidas em qualquer material que seja desenvolvido independente do processo de desenvolvimento.





sindusfarma



28° PRÊMIO

Qualidade

sindusfarma



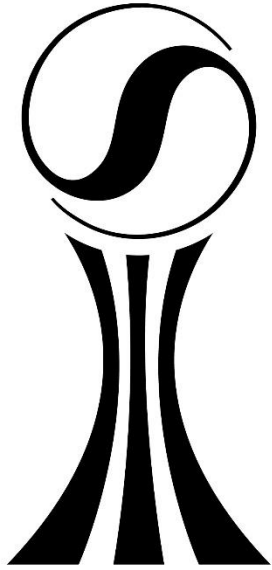
28° PRÊMIO

Qualidade

sindusfarma



sindusfarma



28° PRÊMIO

Qualidade

sindusfarma



28° PRÊMIO

Qualidade

sindusfarma



sindus*farma*